

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
SEROPÉDICA (RJ) – SEROPREVI

REF.: IMPACTO ATUARIAL DA
REFORMA PREVIDENCIÁRIA LOCAL APROVADA



LUMENS
ATUARIAL



PARECER TÉCNICO

REF.: IMPACTO ATUARIAL DA REFORMA
PREVIDENCIÁRIA LOCAL APROVADA.

Versa o presente parecer acerca da consulta formulada pelo **Município de Seropédica (RJ)**, que visa demonstrar o impacto nos resultados atuariais e no plano de custeio, relativos ao Plano de Benefícios do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica (RJ) – SEROPREVI**, decorrente das alterações trazidas pela Reforma da Previdência local, aprovadas pela Emenda à Lei Orgânica nº 20, de 28 de junho de 2022 e a Lei Complementar nº 002, de 29 de junho de 2022.

Para tanto, inicialmente cumpre informar que foram considerados no estudo todos os benefícios previdenciários assegurados pelo SEROPREVI e descritos abaixo:

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria por invalidez
- Pensão por morte

Ademais, segue apresentada a síntese dos regimes financeiros, métodos e das principais hipóteses atuariais utilizadas no cálculo atuarial dos cenários sem e com reforma previdenciária, de acordo com a legislação vigente em 31/12/2021 e aquelas aprovadas no mês de junho de 2022, respectivamente.

TABELA 1. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime financeiro	Método atuarial
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	CUP
Aposentadoria por invalidez	CAP	CUP
Pensão por morte de ativo	CAP	CUP
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	CUP
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	CUP

TABELA 2. HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2020 - M	IBGE 2020 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS
Crescimento da remuneração	2,26% quadro geral / 2,26% magistério	
Crescimento dos proventos	0,00%	
Taxa de juros atuarial	5,04%	
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos	
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência	
Composição familiar	Hipótese de que 52,75% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 2 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.	
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.	
Fator de determinação da remuneração	98,31%	
Fator de determinação dos proventos	98,31%	
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% da remuneração projetada.	

Em sequência, esclarece-se ainda, que além das bases técnicas apresentadas acima, foram consideradas as informações cadastrais e financeiras posicionadas em 31/12/2021 e prestadas pelo Município de Seropédica, bem como as alíquotas de contribuição normal vigentes de 11,00% para os Entes Federativos e os segurados no cenário sem reforma previdenciária.

Assim, de forma comparativa, seguem apresentados os resultados atuariais para os cenários sem e com reforma previdenciária, de acordo com as alterações trazidas pelas legislações supracitadas.

TABELA 3. RESULTADOS ATUARIAIS

Descrição	Cenário sem reforma previdenciária	Cenário com reforma previdenciária
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 13.142.215,12	R\$ 13.142.215,12
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 13.142.215,12	R\$ 13.142.215,12
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 559.765.666,80	R\$ 369.173.196,06
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 157.204.083,61	R\$ 154.863.149,12
Benefícios do Plano (+)	R\$ 157.496.387,75	R\$ 155.235.172,58
Contribuições do Ente (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições do Inativo (-)	R\$ 292.304,14	R\$ 372.023,46
Contribuições do Pensionista (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 402.561.583,19	R\$ 214.310.046,94
Benefícios do Plano (+)	R\$ 564.607.813,67	R\$ 486.530.059,53
Contribuições do Ente (-)	R\$ 58.320.457,40	R\$ 128.059.096,50
Contribuições do Ativo (-)	R\$ 58.557.147,99	R\$ 105.238.511,33
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 45.168.625,09	R\$ 38.922.404,76
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Créditos (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 564.623.451,68	-R\$ 356.030.980,94

Conforme demonstrado na Tabela acima, o resultado atuarial apurado para o cenário sem reforma previdenciária apresentou um déficit atuarial de R\$ 564.623.451,68, enquanto o cenário com a implementação da reforma previdenciária apresentou um déficit atuarial de R\$ 356.030.980,94.

Verifica-se, portanto, que a reforma previdenciária local acarretou uma melhora significativa da situação técnica do Plano de Benefícios do SEROPREVI, uma vez que haverá uma maior restrição de acesso aos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, em razão da alteração das elegibilidades, bem como um maior ingresso de receitas de contribuição, decorrentes do aumento das alíquotas de contribuição patronal e dos servidores para 16,13% e 14,00%, respectivamente.

Todavia, tendo em vista que as medidas aprovadas não foram suficientes para sanar a insuficiência integralmente, restando ainda a situação de déficit atuarial e a de que o custeio de equilíbrio é maior que o custeio aprovado pela Reforma Previdenciária local, necessária a adequação da alíquota normal patronal pelo Ente para o novo patamar apurado de 17,09%, além da implementação em lei de um plano de equacionamento do déficit atuarial, para fins de integralização do valor ao longo do tempo.

Desta forma, observados os parâmetros das normas específicas, segue apresentado nas tabelas as sugestões de plano de equacionamento, por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos mensais, pelo prazo de 35 anos.

TABELA 4. PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA - PRAZO 35 ANOS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Alíquota	Base de incidência
2022	R\$ 356.030.980,94	R\$ 17.943.961,44	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 65.708.709,32
2023	R\$ 373.974.942,38	R\$ 18.848.337,10	R\$ 12.565.558,06	18,71%	R\$ 67.174.095,26
2024	R\$ 380.257.721,41	R\$ 19.164.989,16	R\$ 19.356.639,05	28,19%	R\$ 68.672.653,20
2025	R\$ 380.066.071,52	R\$ 19.155.330,00	R\$ 19.174.485,33	27,31%	R\$ 70.205.134,08
2026	R\$ 380.046.916,19	R\$ 19.154.364,58	R\$ 19.173.518,94	26,71%	R\$ 71.772.305,80
2027	R\$ 380.027.761,83	R\$ 19.153.399,20	R\$ 19.172.552,60	26,13%	R\$ 73.374.953,65
2028	R\$ 380.008.608,43	R\$ 19.152.433,86	R\$ 19.590.048,01	26,12%	R\$ 75.013.880,73
2029	R\$ 379.570.994,28	R\$ 19.130.378,11	R\$ 20.027.746,47	26,12%	R\$ 76.689.908,27
2030	R\$ 378.673.625,92	R\$ 19.085.150,75	R\$ 20.475.353,13	26,12%	R\$ 78.403.876,12
2031	R\$ 377.283.423,54	R\$ 19.015.084,55	R\$ 20.933.092,28	26,12%	R\$ 80.156.643,15
2032	R\$ 375.365.415,80	R\$ 18.918.416,96	R\$ 21.401.193,30	26,12%	R\$ 81.949.087,65
2033	R\$ 372.882.639,46	R\$ 18.793.285,03	R\$ 21.879.890,74	26,12%	R\$ 83.782.107,80
2034	R\$ 369.796.033,75	R\$ 18.637.720,10	R\$ 22.369.424,48	26,12%	R\$ 85.656.622,11
2035	R\$ 366.064.329,37	R\$ 18.449.642,20	R\$ 22.870.039,81	26,12%	R\$ 87.573.569,89
2036	R\$ 361.643.931,76	R\$ 18.226.854,16	R\$ 23.381.987,60	26,12%	R\$ 89.533.911,71
2037	R\$ 356.488.798,32	R\$ 17.967.035,44	R\$ 23.905.524,38	26,12%	R\$ 91.538.629,88
2038	R\$ 350.550.309,37	R\$ 17.667.735,59	R\$ 24.440.912,48	26,12%	R\$ 93.588.728,95
2039	R\$ 343.777.132,49	R\$ 17.326.367,48	R\$ 24.988.420,19	26,12%	R\$ 95.685.236,21
2040	R\$ 336.115.079,78	R\$ 16.940.200,02	R\$ 25.548.321,85	26,12%	R\$ 97.829.202,20
2041	R\$ 327.506.957,95	R\$ 16.506.350,68	R\$ 26.120.898,04	26,12%	R\$ 100.021.701,26
2042	R\$ 317.892.410,59	R\$ 16.021.777,49	R\$ 26.706.435,66	26,12%	R\$ 102.263.832,01
2043	R\$ 307.207.752,43	R\$ 15.483.270,72	R\$ 27.305.228,12	26,12%	R\$ 104.556.717,99
2044	R\$ 295.385.795,03	R\$ 14.887.444,07	R\$ 27.917.575,48	26,12%	R\$ 106.901.508,14
2045	R\$ 282.355.663,63	R\$ 14.230.725,45	R\$ 28.543.784,57	26,12%	R\$ 109.299.377,41
2046	R\$ 268.042.604,51	R\$ 13.509.347,27	R\$ 29.184.169,19	26,12%	R\$ 111.751.527,36
2047	R\$ 252.367.782,59	R\$ 12.719.336,24	R\$ 29.839.050,22	26,12%	R\$ 114.259.186,75
2048	R\$ 235.248.068,61	R\$ 11.856.502,66	R\$ 30.508.755,83	26,12%	R\$ 116.823.612,14
2049	R\$ 216.595.815,44	R\$ 10.916.429,10	R\$ 31.193.621,59	26,12%	R\$ 119.446.088,54
2050	R\$ 196.318.622,95	R\$ 9.894.458,60	R\$ 31.893.990,69	26,12%	R\$ 122.127.930,07
2051	R\$ 174.319.090,86	R\$ 8.785.682,18	R\$ 32.610.214,08	26,12%	R\$ 124.870.480,58
2052	R\$ 150.494.558,95	R\$ 7.584.925,77	R\$ 33.342.650,66	26,12%	R\$ 127.675.114,33
2053	R\$ 124.736.834,06	R\$ 6.286.736,44	R\$ 34.091.667,43	26,12%	R\$ 130.543.236,70
2054	R\$ 96.931.903,07	R\$ 4.885.367,91	R\$ 34.857.639,74	26,12%	R\$ 133.476.284,90
2055	R\$ 66.959.631,25	R\$ 3.374.765,41	R\$ 35.640.951,39	26,12%	R\$ 136.475.728,65
2056	R\$ 34.693.445,27	R\$ 1.748.549,64	R\$ 36.441.994,91	26,12%	R\$ 139.543.070,95
2057	R\$ 0,00				

TABELA 5. PLANO DE AMORTIZAÇÃO APORTE – PRAZO 35 ANOS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Alíquota	Base de incidência
2022	R\$ 356.030.980,94	R\$ 17.943.961,44	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 65.708.709,32
2023	R\$ 373.974.942,38	R\$ 18.848.337,10	R\$ 12.565.558,06	18,71%	R\$ 67.174.095,26
2024	R\$ 380.257.721,41	R\$ 19.164.989,16	R\$ 23.877.918,57	34,77%	R\$ 68.672.653,20
2025	R\$ 375.544.792,00	R\$ 18.927.457,52	R\$ 23.877.918,57	34,01%	R\$ 70.205.134,08
2026	R\$ 370.594.330,95	R\$ 18.677.954,28	R\$ 23.877.918,57	33,27%	R\$ 71.772.305,80
2027	R\$ 365.394.366,66	R\$ 18.415.876,08	R\$ 23.877.918,57	32,54%	R\$ 73.374.953,65
2028	R\$ 359.932.324,16	R\$ 18.140.589,14	R\$ 23.877.918,57	31,83%	R\$ 75.013.880,73
2029	R\$ 354.194.994,73	R\$ 17.851.427,73	R\$ 23.877.918,57	31,14%	R\$ 76.689.908,27
2030	R\$ 348.168.503,89	R\$ 17.547.692,60	R\$ 23.877.918,57	30,46%	R\$ 78.403.876,12
2031	R\$ 341.838.277,92	R\$ 17.228.649,21	R\$ 23.877.918,57	29,79%	R\$ 80.156.643,15
2032	R\$ 335.189.008,56	R\$ 16.893.526,03	R\$ 23.877.918,57	29,14%	R\$ 81.949.087,65
2033	R\$ 328.204.616,02	R\$ 16.541.512,65	R\$ 23.877.918,57	28,50%	R\$ 83.782.107,80
2034	R\$ 320.868.210,09	R\$ 16.171.757,79	R\$ 23.877.918,57	27,88%	R\$ 85.656.622,11
2035	R\$ 313.162.049,31	R\$ 15.783.367,29	R\$ 23.877.918,57	27,27%	R\$ 87.573.569,89
2036	R\$ 305.067.498,02	R\$ 15.375.401,90	R\$ 23.877.918,57	26,67%	R\$ 89.533.911,71
2037	R\$ 296.564.981,35	R\$ 14.946.875,06	R\$ 23.877.918,57	26,09%	R\$ 91.538.629,88
2038	R\$ 287.633.937,84	R\$ 14.496.750,47	R\$ 23.877.918,57	25,51%	R\$ 93.588.728,95
2039	R\$ 278.252.769,74	R\$ 14.023.939,59	R\$ 23.877.918,57	24,95%	R\$ 95.685.236,21
2040	R\$ 268.398.790,76	R\$ 13.527.299,05	R\$ 23.877.918,57	24,41%	R\$ 97.829.202,20
2041	R\$ 258.048.171,25	R\$ 13.005.627,83	R\$ 23.877.918,57	23,87%	R\$ 100.021.701,26
2042	R\$ 247.175.880,51	R\$ 12.457.664,38	R\$ 23.877.918,57	23,35%	R\$ 102.263.832,01
2043	R\$ 235.755.626,31	R\$ 11.882.083,57	R\$ 23.877.918,57	22,84%	R\$ 104.556.717,99
2044	R\$ 223.759.791,31	R\$ 11.277.493,48	R\$ 23.877.918,57	22,34%	R\$ 106.901.508,14
2045	R\$ 211.159.366,22	R\$ 10.642.432,06	R\$ 23.877.918,57	21,85%	R\$ 109.299.377,41
2046	R\$ 197.923.879,70	R\$ 9.975.363,54	R\$ 23.877.918,57	21,37%	R\$ 111.751.527,36
2047	R\$ 184.021.324,67	R\$ 9.274.674,76	R\$ 23.877.918,57	20,90%	R\$ 114.259.186,75
2048	R\$ 169.418.080,86	R\$ 8.538.671,28	R\$ 23.877.918,57	20,44%	R\$ 116.823.612,14
2049	R\$ 154.078.833,57	R\$ 7.765.573,21	R\$ 23.877.918,57	19,99%	R\$ 119.446.088,54
2050	R\$ 137.966.488,21	R\$ 6.953.511,01	R\$ 23.877.918,57	19,55%	R\$ 122.127.930,07
2051	R\$ 121.042.080,64	R\$ 6.100.520,86	R\$ 23.877.918,57	19,12%	R\$ 124.870.480,58
2052	R\$ 103.264.682,94	R\$ 5.204.540,02	R\$ 23.877.918,57	18,70%	R\$ 127.675.114,33
2053	R\$ 84.591.304,38	R\$ 4.263.401,74	R\$ 23.877.918,57	18,29%	R\$ 130.543.236,70
2054	R\$ 64.976.787,55	R\$ 3.274.830,09	R\$ 23.877.918,57	17,89%	R\$ 133.476.284,90
2055	R\$ 44.373.699,08	R\$ 2.236.434,43	R\$ 23.877.918,57	17,50%	R\$ 136.475.728,65
2056	R\$ 22.732.214,94	R\$ 1.145.703,63	R\$ 23.877.918,57	17,11%	R\$ 139.543.070,95
2057	R\$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

Ademais, segue apresentada uma nova alternativa de plano de equacionamento, considerando o pagamento até o exercício de 2065. Entretanto, para a adoção do referido prazo, o Ente e o RPPS devem se certificar que a Reforma aprovada atende ao disposto no artigo 164 da Portaria nº 1.467/2022 c/c artigos 55, IV e artigo 43, § único do seu ANEXO VI, uma vez que a exceção trazida pelo legislador é restrita a esses casos.

TABELA 6. PLANO DE AMORTIZAÇÃO APORTE - PRAZO ATÉ O ANO DE 2065

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Alíquota	Base de incidência
2022	R\$ 356.030.980,94	R\$ 17.943.961,44	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 65.708.709,32
2023	R\$ 373.974.942,38	R\$ 18.848.337,10	R\$ 12.565.558,06	18,71%	R\$ 67.174.095,26
2024	R\$ 380.257.721,41	R\$ 19.164.989,16	R\$ 21.947.868,67	31,96%	R\$ 68.672.653,20
2025	R\$ 377.474.841,90	R\$ 19.024.732,03	R\$ 21.947.868,67	31,26%	R\$ 70.205.134,08
2026	R\$ 374.551.705,26	R\$ 18.877.405,95	R\$ 21.947.868,67	30,58%	R\$ 71.772.305,80
2027	R\$ 371.481.242,54	R\$ 18.722.654,62	R\$ 21.947.868,67	29,91%	R\$ 73.374.953,65
2028	R\$ 368.256.028,49	R\$ 18.560.103,84	R\$ 21.947.868,67	29,26%	R\$ 75.013.880,73
2029	R\$ 364.868.263,65	R\$ 18.389.360,49	R\$ 21.947.868,67	28,62%	R\$ 76.689.908,27
2030	R\$ 361.309.755,47	R\$ 18.210.011,68	R\$ 21.947.868,67	27,99%	R\$ 78.403.876,12
2031	R\$ 357.571.898,48	R\$ 18.021.623,68	R\$ 21.947.868,67	27,38%	R\$ 80.156.643,15
2032	R\$ 353.645.653,49	R\$ 17.823.740,94	R\$ 21.947.868,67	26,78%	R\$ 81.949.087,65
2033	R\$ 349.521.525,75	R\$ 17.615.884,90	R\$ 21.947.868,67	26,20%	R\$ 83.782.107,80
2034	R\$ 345.189.541,98	R\$ 17.397.552,92	R\$ 21.947.868,67	25,62%	R\$ 85.656.622,11
2035	R\$ 340.639.226,22	R\$ 17.168.217,00	R\$ 21.947.868,67	25,06%	R\$ 87.573.569,89
2036	R\$ 335.859.574,55	R\$ 16.927.322,56	R\$ 21.947.868,67	24,51%	R\$ 89.533.911,71
2037	R\$ 330.839.028,44	R\$ 16.674.287,03	R\$ 21.947.868,67	23,98%	R\$ 91.538.629,88
2038	R\$ 325.565.446,80	R\$ 16.408.498,52	R\$ 21.947.868,67	23,45%	R\$ 93.588.728,95
2039	R\$ 320.026.076,65	R\$ 16.129.314,26	R\$ 21.947.868,67	22,94%	R\$ 95.685.236,21
2040	R\$ 314.207.522,24	R\$ 15.836.059,12	R\$ 21.947.868,67	22,43%	R\$ 97.829.202,20
2041	R\$ 308.095.712,69	R\$ 15.528.023,92	R\$ 21.947.868,67	21,94%	R\$ 100.021.701,26
2042	R\$ 301.675.867,94	R\$ 15.204.463,74	R\$ 21.947.868,67	21,46%	R\$ 102.263.832,01
2043	R\$ 294.932.463,01	R\$ 14.864.596,14	R\$ 21.947.868,67	20,99%	R\$ 104.556.717,99
2044	R\$ 287.849.190,48	R\$ 14.507.599,20	R\$ 21.947.868,67	20,53%	R\$ 106.901.508,14
2045	R\$ 280.408.921,01	R\$ 14.132.609,62	R\$ 21.947.868,67	20,08%	R\$ 109.299.377,41
2046	R\$ 272.593.661,96	R\$ 13.738.720,56	R\$ 21.947.868,67	19,64%	R\$ 111.751.527,36
2047	R\$ 264.384.513,85	R\$ 13.324.979,50	R\$ 21.947.868,67	19,21%	R\$ 114.259.186,75
2048	R\$ 255.761.624,67	R\$ 12.890.385,88	R\$ 21.947.868,67	18,79%	R\$ 116.823.612,14
2049	R\$ 246.704.141,89	R\$ 12.433.888,75	R\$ 21.947.868,67	18,37%	R\$ 119.446.088,54
2050	R\$ 237.190.161,97	R\$ 11.954.384,16	R\$ 21.947.868,67	17,97%	R\$ 122.127.930,07
2051	R\$ 227.196.677,46	R\$ 11.450.712,54	R\$ 21.947.868,67	17,58%	R\$ 124.870.480,58
2052	R\$ 216.699.521,33	R\$ 10.921.655,88	R\$ 21.947.868,67	17,19%	R\$ 127.675.114,33
2053	R\$ 205.673.308,54	R\$ 10.365.934,75	R\$ 21.947.868,67	16,81%	R\$ 130.543.236,70
2054	R\$ 194.091.374,62	R\$ 9.782.205,28	R\$ 21.947.868,67	16,44%	R\$ 133.476.284,90
2055	R\$ 181.925.711,23	R\$ 9.169.055,85	R\$ 21.947.868,67	16,08%	R\$ 136.475.728,65
2056	R\$ 169.146.898,40	R\$ 8.525.003,68	R\$ 21.947.868,67	15,73%	R\$ 139.543.070,95
2057	R\$ 155.724.033,41	R\$ 7.848.491,28	R\$ 21.947.868,67	15,38%	R\$ 142.679.848,82
2058	R\$ 141.624.656,02	R\$ 7.137.882,66	R\$ 21.947.868,67	15,04%	R\$ 145.887.634,08
2059	R\$ 126.814.670,01	R\$ 6.391.459,37	R\$ 21.947.868,67	14,71%	R\$ 149.168.034,13
2060	R\$ 111.258.260,71	R\$ 5.607.416,34	R\$ 21.947.868,67	14,39%	R\$ 152.522.692,75
2061	R\$ 94.917.808,38	R\$ 4.783.857,54	R\$ 21.947.868,67	14,07%	R\$ 155.953.290,93
2062	R\$ 77.753.797,25	R\$ 3.918.791,38	R\$ 21.947.868,67	13,76%	R\$ 159.461.547,73
2063	R\$ 59.724.719,96	R\$ 3.010.125,89	R\$ 21.947.868,67	13,46%	R\$ 163.049.221,10
2064	R\$ 40.786.977,18	R\$ 2.055.663,65	R\$ 21.947.868,67	13,16%	R\$ 166.718.108,80
2065	R\$ 20.894.772,15	R\$ 1.053.096,52	R\$ 21.947.868,67	12,87%	R\$ 170.470.049,29
2066	R\$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

Considerando que as alíquotas apuradas nos planos de equacionamento superam em alguns anos o percentual de 22,00% estabelecido no §4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 002/2022, como limite para a contribuição suplementar de coberturas de eventuais déficits previdenciários, recomenda-se a supressão deste dispositivo, uma vez que o seu cumprimento poderá acarretar o desequilíbrio atuarial do Plano de Benefícios do SEROPREVI.

Assim, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigibilidades impostas pela legislação pertinente, especialmente à Portaria nº 1.467/2022, que dispõe sobre a emissão do certificado de regularidade previdenciária – CRP.


Importante ressaltar ainda, que o resultado atuarial oficial apurado na Avaliação Atuarial 2022, data focal 31/12/2021, indicou um déficit atuarial no valor de R\$ 355.029.497,49, decorrente das bases técnicas utilizadas. Logo, cabe registrar que a divergência entre o resultado oficial e o resultado apresentado neste estudo decorre, entre outros fatores, da adequação das principais hipóteses atuariais utilizadas nos cálculos, como a taxa de juros real, o crescimento real da remuneração, as tábuas biométricas e a idade média estimada para aposentadoria, em conformidade com as exigências dispostas nas normas específicas a cada período.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.



Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria



Maria Luiza Silveira Borges
Atuária – MIBA nº 1.563
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria